

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL

PAD n.º 10.456/2018
ILF n.º 155/2018

Trata-se de procedimento objetivando a aprovação da despesa necessária para custeio dos gastos decorrentes dos serviços de fornecimento de água e de utilização da rede de coleta/tratamento de esgoto ao Cartório da 39ª Zona Eleitoral – Casa Branca, pela ÁGUAS DE CASA BRANCA SPE LTDA., no exercício de 2019.

A Seção de Compras e Licitações (doc. 222.567/2018), com base na estimativa de gastos elaborada pela Assistência de Contas Públicas (doc. 219.384/2018), propõe a aprovação da despesa, classificada como inexigibilidade de licitação, nos termos do artigo 25, I, da Lei n.º 8.666/93, no montante estimado de R\$ 880,00, bem como eventuais suplementações, conforme descritivo apresentado.

Endosso a proposta supra e, considerando haver previsão dos referidos gastos no orçamento de 2019, nos termos do artigo 128, IX, “c” da Resolução TRE/SP n.º 297/2013 (Regimento Interno da Secretaria), aprovo a supracitada despesa, desde que previamente confirmada a disponibilidade orçamentária.

Sigam os autos à Secretaria de Orçamento e Finanças para as providências necessárias.

SAM, em 23 de novembro de 2018.

Alessandro Dintof
Secretário de Administração de Material